



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## **RESOLUÇÃO CGM Nº 068/2008**

### **DESIGNA COMISSÃO INTERVENTORA NA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AFILHADOS DE ANGRA DOS REIS – ABAAR (CENTRO EDUCACIONAL DOLORES).**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei nº 1.144, de 31 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO que, por intermédio do Decreto nº 5.741, de 25 de julho de 2008, foi determinada intervenção do Município na Associação Beneficente Afilhados de Angra dos Reis – ABAAR (Centro Educacional Dolores), mantenedora de uma creche comunitária situada no Parque Mambucaba, em decorrência de irregularidades verificadas na gestão administrativa da entidade, tendo sido instituída Comissão Interventora com a finalidade de estabelecer ações e prioridades para o gerenciamento e funcionamento da referida creche;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 2º, parágrafo único, do mencionado Decreto,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os membros relacionados a seguir, para integrar a **COMISSÃO INTERVENTORA** do Município na *Associação Beneficente Afilhados de Angra dos Reis – ABAAR (Centro Educacional Dolores)*, entidade mantenedora de uma creche comunitária situada no Parque Mambucaba, com base no que estabelece o Decreto nº 5.741, de 25 de julho de 2008:

- Denise Maria Jordão Ribeiro (Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação);
- Marco Antônio de Araújo Barra (Controladoria-Geral do Município);
- Hilthon Marcos Braga Júnior (Secretaria de Integração Governamental);
- Eliane da Rocha Pereira (Procuradoria-Geral do Município);
- Ernani Alves Riqueza (ABAAR).

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2008.

**JORGE JOSÉ RIBEIRO**  
**Controlador-Geral do Município**

Rua Quaresma Júnior nº 21 - Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP 23.900-290  
Tel.: (24) 3365-5347 / Fax: (24) 3365-5302 – E-mail: controladoria@angra.rj.gov.br